



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Lei Nº 082/2010

SÚMULA - Dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

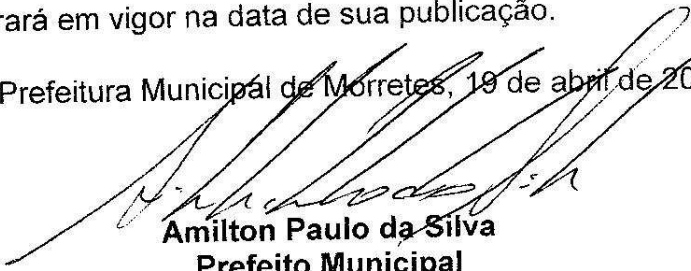
Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à aquisição de bens móveis e ampliação da Sede da Câmara Municipal, no orçamento do corrente exercício e dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Total - R\$ 50.389,46 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro de fonte 68 – Fundo Especial da Câmara municipal, Conta Bancária do Banco do Brasil, Saldo R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 19 de abril de 2010.


Amilton Paulo da Silva
Prefeito Municipal